



UFRRJ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
VICE-REITORIA**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 6/2024 - VICEREI (12.28.01.06)  
(Código: 202631376)**

**Nº do Protocolo: 23083.003163/2024-52**

**Seropédica-RJ, 23 de Janeiro de 2024.**

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO, DIRETORES DOS INSTITUTOS, TODOS OS SERVIDORES.**

**Título: Acordo judicial entre UFRRJ e a empresa Rio + Saneamento é homologado na Justiça**

### **Acordo judicial entre UFRRJ e a empresa Rio + Saneamento é homologado na Justiça**

No dia 10 de janeiro de 2024, o Juiz da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro homologou o Termo de Acordo entre a UFRRJ e a empresa Rio + Saneamento, extinguindo a ação de consignação de pagamento das faturas mensais de consumo de água, contida nos autos do processo nº 5081754-35.2022.4.02.5101 (cópia em anexo).

A homologação deste acordo constitui-se em uma grande vitória para a UFRRJ, considerando o histórico de contenciosos judiciais travados com as empresas concessionárias dos serviços de abastecimento de água, envolvendo divergências em relação ao método de aferição do consumo e aos valores das faturas deles resultantes, num primeiro momento com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) e, atualmente com a Rio + Saneamento.

É importante ressaltar, que até o mês de fevereiro de 2012, a UFRRJ vinha efetuando normalmente o pagamento das faturas referentes ao consumo mensal água, a partir de uma única matrícula cadastrada junto à CEDAE, cujo consumo era feito por estimativa, de tal modo que valor aferido neste mês foi de R\$ 56.547,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Contudo, a partir do mês de março de 2012, a UFRRJ foi surpreendida com a apresentação pela CEDAE de três contas de água, tendo sido incluídas duas novas matrículas (2349531 e 2349532-9), ambas desconhecidas até então, cada qual com valores individuais de R\$ 348.790,13 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.046.370,39 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos). A partir dos dados constantes nas cobranças, verificou-se que a estimativa mensal de consumo calculada pela CEDAE, naquele momento, passou de 10.730 m<sup>3</sup> para 223.107 m<sup>3</sup>.

A despeito das tentativas de obtenção de informações oficializadas pelo Magnífico Reitor da UFRRJ à época, com vistas ao esclarecimento da inclusão de duas novas matrículas e da mudança da estimativa de cálculo do seu consumo, este não obteve nenhuma resposta da CEDAE.

Por essa razão, não restou alternativa à UFRRJ que não fosse a de mover uma Ação Judicial de Consignação em Pagamento, considerando a iminência do corte da prestação e serviço público, constante de todas as cobranças efetivadas pela CEDAE. Para tanto, a

UFRRJ requereu na ocasião a consignação em pagamento das contas de água no valor que vinha sendo praticado até o mês de fevereiro de 2012.

Paralelamente, a administração Central da UFRRJ realizou reuniões com a CEDAE, visando, de comum acordo, a promover a instalação de hidrômetros junto aos prédios e às residências oficiais, com o objetivo de medir o consumo real de água no interior do Campus. Lamentavelmente, os esforços empreendidos pela UFRRJ com vistas a instalação de hidrômetros internos não chegaram a se efetivar, em virtude da CEDAE ter suspenso a sua execução no ano de 2013.

Posteriormente, no ano de 2016, a CEDAE procedeu a instalação de três hidrômetros externos, sem ter comunicado oficialmente à Administração Central, os quais passaram a medir o consumo da água fornecida ao Campus da UFRRJ, em Seropédica.

Em face às decisões favoráveis obtidas pela UFRRJ, no âmbito da 1ª e da 2ª instância do poder judiciário, esta passou a efetuar a partir do ano de 2012, o pagamento mensal à CEDAE, mediante depósito judicial no valor de R\$ 56.547,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). As faturas com estes valores vinham sendo depositadas em juízo pela UFRRJ, até o mês de julho de 2022.

Contudo, a partir do leilão de privatização de parte da CEDAE, a Empresa Rio + SANEAMENTO, vencedora do certame, passou a deter os direitos de cobrança das faturas de fornecimento de água para a UFRRJ no Câmpus de Seropédica, iniciando o faturamento dos serviços no mês de agosto de 2022, a partir da leitura dos 3 hidrômetros externos instalados pela CEDAE, em 2016.

O valor faturado pela empresa Rio + Saneamento, em agosto de 2022 totalizou R\$ 1.403.781,71 (um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), com vencimento em 25/09/2022. No mês de setembro foi encaminhada nova fatura no valor de R\$ 1.358.476,75 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com vencimento em 25/10/2022. As faturas dos meses posteriores mantiveram os seus valores em patamares similares.

Esse aumento abrupto e desproporcional das faturas de consumo mensal de água no Campus de Seropédica, coincidiu com um contexto em que a UFRRJ não dispunha de condições orçamentárias e tampouco financeiras para arcar com o seu pagamento, tendo em vista que tal despesa não havia sido prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Congresso Nacional para o exercício de 2022.

Os valores faturados pela empresa RIO + SANEAMENTO, no período compreendido entre os meses de agosto de 2022 a novembro de 2023, totalizaram um montante de R\$ 20.516.404,95 (vinte milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao somatório das faturas de consumo mensal. Este montante de recursos, representa um gasto, em termos percentuais, de 39,51% de toda a dotação orçamentária de custeio da UFRRJ aprovada na LOA de 2023 (GND 3), cujo montante foi de R\$ 51.925.713,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais).

Ao analisarmos apenas a dotação orçamentária aprovada na LOA para a Ação 20 RK, na qual são alocados recursos financeiros voltados para o funcionamento das IFES, que para a UFRRJ no ano de 2023 foi de R\$ 32.823.823,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais), é possível constatar que o montante de gasto acumulado com o pagamento das faturas de água, em termos percentuais, representa 62,19% da dotação desta ação orçamentária.

Se considerássemos a hipótese do pagamento integral dos valores faturados pela RIO + SANEAMENTO acumulados até a presente data, a UFRRJ ficaria impossibilitada de custear os demais itens de despesas que são imprescindíveis para o funcionamento de suas atividades fins, tais como o pagamento dos serviços de limpeza, manutenção

predial, pagamento das faturas de energia elétrica, combustível para veículos, entre outros.

Diante deste cenário, a Reitoria da UFRRJ precisou agir rapidamente para reduzir, ao máximo, os valores das faturas de consumo de água aferidos pela empresa RIO + SANEAMENTO, considerando a necessidade de promover mudanças urgentes nas características originais das instalações hidráulicas nas áreas não edificadas, a saber:

- a) instalação de hidrômetros em todas as edificações prediais do Campus de Seropédica para a aferição da água efetivamente consumida nestes ambientes, em contraposição ao volume aferido nos 3 hidrômetros externos;
- b) renovação completa de todas as instalações hidráulicas das áreas não edificadas, como forma de reduzir a ZERO as perdas de água, decorrentes de vazamentos relacionados ao mau estado de conservação das tubulações;
- c) equalização da pressão ramal principal até a edificação localizada no ponto mais alto da área territorial da USUÁRIA, de tal modo que esta esteja compatível às dimensões e aos parâmetros técnicos das tubulações que compõem o conjunto das instalações internas, sem oferecer riscos de rompimento por pressão excessiva.

Num primeiro momento, a Reitoria da UFRRJ por intermédio da Prefeitura Universitária estabeleceu uma relação de diálogo com a equipe técnica da empresa RIO + SANEAMENTO com vistas ao mapeamento das instalações hidráulicas das áreas não edificadas com problemas de vazamentos, procedendo o seu reparo imediato. Estas ações, tiveram pouca efetividade, considerando-se a antiguidade da malha hidráulica e dos problemas acumulados há décadas.

Num segundo momento, por considerar que as restrições orçamentárias inscritas na LOA de 2023, impossibilitariam o pagamento das faturas com os valores reajustados pela empresa RIO + SANEAMENTO, a Reitoria decidiu acionar a Procuradoria Federal junto à UFRRJ (PROGER), por meio do OFÍCIO Nº 1326/2022 - GABREI, de 23/09/2022, complementado pelo OFÍCIO Nº 1413/2022 - GABREI, de 11/10/2023 (em anexo), solicitando o ingresso em uma ação judicial de consignação de pagamento das faturas mensais de consumo de água no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais mensais), no âmbito do processo nº 5081754-35.2022.4.02.5101, cujos valores passaram a ser depositados em juízo pela UFRRJ em favor da empresa RIO + SANEAMENTO.

Posteriormente, a Reitoria da UFRRJ, sob o acompanhamento das procuradoras federais do Núcleo de Ações Prioritárias (NAP) da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região e de um grupo de trabalho integrado por servidores técnicos administrativos e docentes da Instituição coordenado pela Vice-Reitoria, deu início às tratativas de negociação de um acordo judicial para pôr fim ao litígio na Ação de Consignação de Pagamento.

Tais tratativas envolveram a realização de 5 rodadas de negociação, nas quais estiveram presentes as representações indicadas pelas partes em litígio, acompanhadas de suas respectivas defesas, que culminaram com a elaboração de uma minuta de Termo de Acordo da solução consensualizada, que contém um conjunto de cláusulas nas quais estão discriminadas o seu objeto, as contrapartidas de ambas as partes, as fases de pagamento das parcelas vincendas e as disposições gerais a serem cumpridas.

Entre as contrapartidas assumidas pela empresa RIO MAIS SANEAMENTO, estão:

- a) realizar a obra de renovação da malha hidráulica, composta pelas tubulações que ligam o ramal principal de abastecimento até as edificações prediais da UFRRJ, nas áreas não edificadas do campus de Seropédica da UFRRJ;
- b) a obra de renovação da malha hidráulica será integralmente custeada e executada pela RIO+ SANEAMENTO;

- c) a RIO+ custeará e executará a instalação de hidrômetros individualizados nas residências funcionais (PNR's) localizadas na parte interna do campus e nos prédios e edificações, também situados no Campus de Seropédica;
- d) a partir da instalação dos hidrômetros, a RIO+ Saneamento enviará, mensalmente, as medições apuradas nas residências funcionais (PNR's) e nos prédios e edificações indicados pela UFRRJ, ficando a cargo da UFRRJ eventual repasse ou cobrança direta dos PNRs;
- e) a RIO+ se compromete a realizar as cobranças das faturas nos termos e condições afixados no Termo de Acordo;
- f) as partes acordaram entre si que a entrega da Obra com a instalação dos hidrômetros ocorrerá no prazo de até 1 (um) ano, a contar da homologação do acordo;
- g) a RIO+ se compromete a comunicar a UFRRJ por escrito o encerramento da obra através de um Termo de Entrega;
- h) a RIO+ não atuará em quaisquer adequações, manutenções ou instalações dentro das áreas edificadas da UFRRJ.

Entre as contrapartidas assumidas pela UFRRJ, estão:

A UFRRJ se compromete a realizar o pagamento da quantia de R\$ 18.540.515,89 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), por meio de precatório judicial, nos autos da ação 5081754-35.2022.4.02.5101, a título de pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água ao campus de Seropédica pelo lapso de agosto de 2022 a novembro de 2023;

- a) independentemente do pagamento do precatório judicial, a UFRRJ se compromete, ainda, a realizar o pagamento pontual das faturas nos termos acordados;
- b) a UFRRJ se compromete a permitir o livre acesso de empregados, técnicos e representantes da RIO+ SANEAMENTO, com a finalidade de instalar os hidrômetros e efetuar sua leitura;
- c) após a entrega da Obra pela RIO+, a UFRRJ se compromete a receber a Obra, por escrito, através de um Termo de Recebimento. Vide maior detalhamento das cláusulas na cópia do acordo em anexo.

As partes ainda acordaram entre si, que durante o período de execução da obra de renovação das instalações hidráulicas nas áreas não edificadas da usuária, prevista para ser concluída em 12 meses, a UFRRJ efetuará o pagamento de parcelas fixas mensais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) entre os meses de janeiro de 2024 a junho de 2024, sendo que entre os meses de julho de 2024 a dezembro de 2024, a UFRRJ efetuará o pagamento de parcelas fixas mensais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O pagamento destes valores fixos discriminados anteriormente, corresponderá à quitação do débito referente ao consumo de água mensal apurado durante o período de execução da obra de renovação da malha hidráulica. Na hipótese de a conclusão da Obra ocorrer antes de dezembro de 2024, os valores fixados no Acordo permanecerão sendo pagos até dezembro de 2024, salvo se a medição realizada nos hidrômetros externos registrar consumo inferior, situação em que será paga a quantia correspondente ao consumo aferido.

A fim de viabilizar a execução da obra dentro do prazo estipulado no acordo, a Reitoria da UFRRJ designou, por meio da PORTARIA Nº 8323/2023 - GABREI, de 28 de novembro de 2023 (cópia em anexo), um conjunto de servidores para constituírem uma Comissão incumbida de elaborar um Estudo Técnico Preliminar para subsidiar à equipe técnica da empresa Rio + Saneamento na elaboração de projeto executivo para a renovação das

instalações hidráulicas nas áreas não edificadas. O referido projeto devidamente apreciado e avaliado pelos membros da comissão, que já emitiram um parecer favorável à sua execução (cópia do PARECER N° 1891/2023 - PROAF em anexo).

Ao final da execução desta obra, a UFRRJ disporá de uma rede hidráulica completamente renovada, com hidrômetros instalados em todas as edificações prediais e com uma perspectiva de redução drástica do consumo mensal de água, anteriormente decorrentes de vazamentos existentes nas tubulações antigas, representando uma economia de recursos orçamentários para a Instituição e para o Erário Público.

A economia de recursos financeiros com o pagamento das faturas de consumo mensal de água possibilitará a UFRRJ a investir em ações que apontem para a melhoria do funcionamento dos serviços internos e na qualificação das suas atividades fins.

Por fim, a Reitoria da UFRRJ agradece a todos os(as) servidores envolvidos nesta importante negociação que trará benefícios no médio prazo ao conjunto da comunidade universitária.

Reitoria da UFRRJ

(Autenticado em 23/01/2024 10:10)  
CESAR AUGUSTO DA ROS  
REITOR - SUBSTITUTO  
VICEREI (12.28.01.06)  
Matrícula: 2571720

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **23/01/2024** e o código de verificação: **4cc4b68a09**